

Contrato n.º 482/2025

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
Entre Município de Oeiras e a Federação Portuguesa de Golfe**

Preâmbulo

Considerando que: ____

A) À luz do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, todos têm direito à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado, *lato sensu* (incluindo as autarquias locais), colaborar com as escolas e as associações e coletividades desportivas na promoção, estímulo, orientação e apoio à prática e difusão da cultura física e do desporto, bem como na prevenção da violência no desporto, algo que é reafirmado em traços gerais, nos artigos 5.º a 7.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (LBAFD), aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; ____

B) Decorre da conjugação dos artigos 23.º, n.º 2, alínea f), e 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, na ótica da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, competindo à câmara municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, particularmente no que se refere à execução de obras, à realização de eventos e ao desenvolvimento de atividades de natureza desportiva ou recreativa; ____

C) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das políticas expressas no Plano Municipal de Desenvolvimento e Inovação no Desporto e na Atividade Física (PMIDAF) para os anos de 2021-2030, reconhece o manifesto interesse municipal associado às relevantes iniciativas aqui organizadas pelas federações e associações desportivas com vista à promoção da atividade física e do desporto; _

Neste contexto, ____

D) Está em curso a aquisição de um campo de golfe de nove buracos e respetivos equipamentos de apoio, compreendido no lote 140 do alvará de loteamento n.º 6/2002, em prédio urbano descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha n.º 3460 da freguesia de Barcarena, e inscrito na matriz da mesma freguesia sob o artigo 5408, a qual foi aprovada por deliberação maioritária da Câmara Municipal de Oeiras de 15 de maio de 2025; ____

E) Segundo o n.º 4 da cláusula 1.ª do contrato-promessa de compra e venda outorgado no passado dia 30 de maio de 2025 com o objeto mencionado no considerando anterior, o (ainda) proprietário do imóvel transfere, de imediato, para a Edilidade a gestão dos equipamentos e infraestruturas nele existentes, suportando os correspondentes encargos financeiros; ____

F) A implementação daquele que será o primeiro campo de golfe municipal de Lisboa virá diversificar o portfólio da oferta desportiva, permitindo democratizar o acesso ao golfe, um desporto com enorme potencial educativo e desportivo, criando oportunidades de aprendizagem, lazer e formação; ____

G) Atendendo ao *know-how* e à valiosa experiência da Federação Portuguesa de Golfe na gestão de um equipamento desportivo semelhante no Centro Nacional de Formação de Golfe do Jamor, sito justamente no concelho de Oeiras, no vale do Jamor, em propriedade do Estado português, foram encetados contactos com a mesma no sentido de se delinear um ambicioso projeto de implementação conjunta de uma academia municipal de golfe; ____

H) Segundo a regra estabelecida nos artigos 46.º e 47.º da LBAFD, os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas ou pelas autarquias locais, na área do desporto, são necessariamente titulados por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprovou o respetivo regime jurídico; (e que)

I) Como resulta da alínea c) do n.º 1 do artigo do 3.º deste último diploma, as federações desportivas podem beneficiar da concessão de tais apoios. ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, com o número 01/2023, datado de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

A **Federação Portuguesa de Golfe**, pessoa coletiva de direito privado n.º 501.094.377, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 46/93, de 29 de novembro, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na Rua da Santa Teresa do Menino Jesus, n.º 6, 17.º andar, 1495-048 Algés, aqui representada por **Pedro Rafael de Sousa Nunes Pedro**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido [REDACTED] na qualidade de Presidente, com poderes para o ato pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão arquivo e Estatutos da Federação Portuguesa de Golfe, que também arquivo, adiante designada por **Federação** ou **Segunda Outorgante**. ____

É celebrado e por ambos aceite o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cuja minuta foi aprovada por despacho do Sr. Presidente, datado de 13/06/2025, exarado na informação n.º IN-CMO/11686, que irá a ratificar na próxima reunião do executivo municipal, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato-programa tem por objeto a atribuição de apoio financeiro, material e logístico à Segunda Outorgante para efeitos de melhoramento, uso e gestão do equipamento desportivo municipal

de golfe melhor identificado no considerando D), no âmbito da implementação e desenvolvimento do programa de desenvolvimento desportivo denominado “Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe”, tendo em vista a promoção da atividade física e desportiva através da prática do golfe junto das comunidades escolar, municipal e do público em geral, organizado pela Segunda Outorgante, conforme proposta apresentada ao Primeiro Outorgante constante do **anexo I** a este contrato-programa e que dele faz parte integrante. ____

Cláusula 2.ª

(Custo previsto do programa)

O custo previsto do programa aprovado totaliza tem o valor de 1.224.995,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco euros). ____

Cláusula 3.ª

(Apoio Financeiro, Material e Logístico)

1. Para concretização do programa referido na cláusula 1.ª, o Município compromete-se a conceder à Segunda Outorgante um apoio financeiro até ao montante de **€ 720.000,00 (setecentos e vinte mil euros)**, a utilizar exclusivamente para os fins ali definidos, durante o respetivo período de vigência.
2. O montante referido no número anterior é um valor estimado, resultante das análises técnicas efetuadas pelas Partes e que poderá ser revisto e objeto de acertos, ao longo da execução faseada do contrato, mediante justificação adequada e aceite por ambas as Partes. ____
3. O Município concede, ainda, à Segunda Outorgante apoio material e logístico traduzido na autorização para utilização e gestão do campo de golfe de nove buracos e respetivos equipamentos de apoio, para prossecução dos mesmos fins referidos no n.º 1. ____

Cláusula 4.ª

(Regime de Participação)

1. A participação financeira a cargo do Município, é liquidada nos seguintes moldes:

- i) **678 052 € (seiscentos e setenta e oito mil e cinquenta e dois euros)**, após a assinatura do contrato-programa e respetiva publicação, nos termos legalmente previstos;
 - ii) **41 948,00 € (Quarenta e um mil, novecentos e quarenta e oito euros)**, até ao final do primeiro trimestre de 2026.
2. A cedência prevista no n.º 3 da cláusula anterior produz efeitos após a assinatura do presente contrato-programa e sua publicação, nos termos legalmente previstos. ____
3. O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato. ____
4. O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pelos seguintes compromissos:
 - Compromisso com o número sequencial 1975213, datado de 16/06/2025, com a dotação orçamental seguinte: orgânica 02; classificação económica 080701; e ____
 - Compromisso com o número sequencial 1975214, datado de 16/06/2025, com a dotação orçamental seguinte: orgânica 02; classificação económica 040701. ____
5. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal n.º 160/2024 em 17 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula 5.ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. São deveres da Segunda Outorgante: ____
 - a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente do contrato-programa nos termos e condições aprovadas, aplicando os apoios concedidos exclusivamente à realização dos fins nele previstos; ____
 - b) Solicitar autorização prévia e expressa do Município para qualquer alteração à aplicação do apoio concedido; ____
 - c) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis; ____

MUNICÍPIO

OEIRAS

- d) Comunicar imediatamente ao Município quaisquer factos suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato; ____
 - e) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas; ____
 - f) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na cláusula 8.ª, considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa; ____
 - g) Cumprir as suas obrigações fiscais, contributivas e decorrentes de outros contratos-programa em vigor; ____
 - h) Entregar, até dia 31 de dezembro de 2026, um relatório final detalhado que verse sobre a execução técnica e financeira do projeto alvo de apoio; ____
 - i) Publicitar o apoio recebido do Município de Oeiras através de menção expressa «com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras» e da aposição do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação da modalidade exclusivamente relacionados com o programa de desenvolvimento desportivo, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. ____
2. A Segunda Outorgante assume as seguintes contrapartidas de interesse público:
- a) Reabilitar o campo de golfe de 9 buracos, conforme projeto em anexo; ____
 - b) Garantir a aquisição de materiais necessários para abertura ao público e adequado funcionamento; ____
 - c) Recrutar uma equipa mínima indispensável ao funcionamento do equipamento; ____
 - d) Assegurar a manutenção preventiva e corretiva regular do equipamento; ____
 - e) Promover aulas de iniciação ao golfe a partir de setembro de 2025, de forma gratuita, em parceria com o projeto Oeiras Educa+, em moldes a definir com o Departamento de Educação;
 - f) Disponibilizar espaço/hora, de forma gratuita, para o Projeto de Golfe Escolar em horário pós-letivo, em moldes com a Divisão de Desporto; ____

MUNICÍPIO

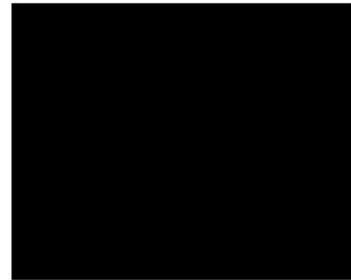
OEIRAS

- g) Promover aulas de golfe à população sénior; ____
- h) Disponibilizar espaço/hora, de forma gratuita, para um evento pontual no âmbito do projeto municipal Fit Sénior; ____
- i) Promover formações gratuitas aos Professores de Educação Física e Treinadores do Concelho para efeitos de implementação de projetos de Desporto Escolar e promoção da modalidade;
- j) Promoção de eventos pontuais no âmbito do Contrato Local de Segurança de Oeiras e para Instituições de Solidariedade Social, em moldes a definir com o PRIMEIRO OUTORGANTE;
- k) Realizar gratuitamente eventos pontuais dos Jogos de Oeiras, em moldes a definir com o PRIMEIRO OUTORGANTE; ____
- l) Conceder condições preferenciais a funcionários municipais; ____
- m) Organizar, até novembro de 2025, a “Taça Oeiras de Golfe” para funcionários municipais (Câmara, SIMAS e empresas municipais), com taxa de inscrição simbólica; ____
- n) Desenvolver um projeto de Golfe Adaptado; ____
- o) Colaborar noutras iniciativas organizadas pelo Município, em data e moldes a acordar. ____

Cláusula 6.ª

Destino dos bens adquiridos ou construídos

1. São propriedade do Município todos os bens adquiridos ou construídos com recurso à participação financeira prevista no n.º 1 da cláusula 3.ª, embora a gestão e manutenção dos mesmos compita à Segunda Outorgante. ____
2. Durante a vigência do contrato, os bens referidos no número anterior estão afetos exclusivamente à execução do programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto, não podendo ser alienados, locados ou por qualquer forma onerados sem autorização prévia do Município. ____



Cláusula 7.ª

(Incumprimento das obrigações da Segunda Outorgante)

1. A simples mora na realização do programa de desenvolvimento desportivo, por facto que seja imputável ao Segundo Outorgante, confere ao Município o direito de fixar novo prazo ou nova calendarização para a sua execução. ____
2. O incumprimento definitivo do contrato ou de quaisquer obrigações decorrentes das normas legais em vigor, por facto que seja imputável ao Segundo Outorgante, dá lugar à suspensão da comparticipação financeira ou à resolução do contrato, consoante a gravidade da infração. ____
3. Se o contrato for resolvido, o Município tem o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de desenvolvimento desportivo. ____
4. Não se verificando a impossibilidade referida no número anterior, o Município tem o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação. ____
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, se a comparticipação financeira concedida pelo Município não for aplicada na execução do programa de desenvolvimento desportivo, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir as quantias não aplicadas ou aplicadas a fim distinto daquele que justificou a sua atribuição. ____

Sempre que haja lugar à restituição de valores pagos, o Segundo Outorgante deve depositar a respetiva importância em instituição de crédito à ordem do Município no prazo de 60 dias, contados desde a data da notificação pelo Município para esse efeito, findo o qual acrescem juros à taxa legal em vigor, sob pena de suspensão das comparticipações financeiras, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. ____

Cláusula 8.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1. Compete ao Município fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para esse efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de auditorias internas ou externas. ____
2. De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, são designados como gestores do contrato e para efeitos de acompanhamento conducente à concretização do apoio aprovado, o Chefe da Divisão de Gestão da Estrutura Verde, [REDACTED] no que respeita à reabilitação e manutenção dos espaços verdes, a Chefe de Divisão de Equipamentos Municipais, no que respeita à manutenção dos equipamentos instalados no Campo de Golfe, [REDACTED] e o Chefe da Divisão de Desporto, [REDACTED] no que respeita à implementação do programa de desenvolvimento desportivo. ____

Cláusula 9.ª

(Modificação do Contrato-Programa)

1. O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer alteração ou adaptação ao objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do Primeiro Outorgante. ____
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas. ____

Cláusula 10.ª

(Vigência do Contrato-Programa)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação no sítio na internet do Município, nos termos legalmente previstos, vigorando pelo período de 18 (dezoito) meses, sendo improrrogável. ____

Cláusula 11.ª

(Foro)

A resolução de eventuais litígios emergentes do presente contrato-programa, referentes tanto à sua interpretação como à sua execução, é submetida a arbitragem, nos termos da lei. ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, _____ na qualidade de Oficial Pública Substituta, nomeada por despacho n.º 57/2023, de 11 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 23 de junho de 2025.____

Primeiro Outorgante

Francisco Rocha Gonçalves

Segundo Outorgante

Pedro Nunes Pedro

A Oficial Pública



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO
OEIRAS GREEN VALLEY – ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE

2025-2026

Índice

ENQUADRAMENTO INICIAL	- 3 -
VISÃO	- 4 -
MISSÃO	- 4 -
SITUAÇÃO ATUAL	- 5 -
RESOLUÇÃO	- 6 -
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO OEIRAS GREEN VALLEY – ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE	- 7 -
CRONOGRAMA E ESCALONAMENTO DOS GASTOS DO PROGRAMA DE ATIVIDADES REGULARES	- 8 -
FINANCIAMENTO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES REGULARES	- 8 -
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA “OEIRAS GREEN VALLEY – ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE”	- 9 -
<i>Recursos Humanos</i>	- 9 -
<i>Recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos</i>	- 10 -
DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA - ATIVIDADES REGULARES	- 11 -
<i>Campo de Golfe e Driving Range</i>	- 11 -
<i>Academia Municipal de Golfe</i>	- 12 -
<i>Eventos e Atividades Complementares</i>	- 15 -
<i>Sustentabilidade</i>	- 15 -
PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ATIVIDADES PONTUAIS	- 16 -
<i>Projeto 1 - Projeto de Detecção e Desenvolvimento de Talentos – Experimenta Golfe</i>	- 16 -
<i>Projeto 2 - Taça Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe</i>	- 18 -
<i>Projeto 3 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto para Pessoas com Deficiência</i>	- 20 -



Enquadramento inicial

Considerando o enquadramento legal do DEC Lei 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, o presente programa de desenvolvimento desportivo, referente à “Oeiras Green Valley. – Academia Municipal de Golfe”, descreve e caracteriza especificamente as atividades a realizar, no âmbito da democratização da prática do golfe, junto da comunidade, promovendo aulas gratuitas de iniciação para jovens, desenvolver projetos no âmbito do desporto escolar, incluindo a formação dos professores de educação física.

Tendo por base o interesse municipal, este projeto tem em vista a execução de um programa de promoção da atividade física e desportiva através da prática do golfe junto das comunidades escolar, municipal e do público em geral, cuja quantificação dos resultados esperados se encontram no presente documento, bem como a previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas.

A Federação Portuguesa de Golfe (FPG) tem uma situação patrimonial e financeira sólida e sustentável, bem patente nos relatórios e contas publicados. A FPG gere e explora o Centro Nacional de Formação de Golfe do Jamor que evidencia um crescimento sustentado e equilibrado financeiramente. [https://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2025/04/Relatorio Contas 2024 aprovado ata AG 31 03 2025 pr otegido.pdf](https://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2025/04/Relatorio%20Contas%202024%20aprovado%20ata%20AG%2031%2003%202025%20pr%20otegido.pdf)

No âmbito da execução do presente programa, serão incluídas diversas entidades, sob a supervisão da FPG, tais como: ME ATIV (NIF: 503171565) – Manutenção do campo de golfe; GRUNDFOS (NIF: 502085576) – reparação estação de bombagem; Golfejardim (NIF: 501374302) e Greenmowers (NIF: 980608040) – fornecimento de materiais e equipamentos para campo de golfe; demais fornecedores que se verifiquem necessários

A Federação Portuguesa de Golfe possui igualmente a gestão do Centro Nacional de Formação de Golfe do Jamor, onde poderão ser criadas diversas sinergias no âmbito da gestão de recursos e *know-how*.

O calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo encontra-se evidenciado neste Plano de Atividades e Orçamento.

Todos os bens, materiais e equipamentos, adquiridos pela Federação Portuguesa de Golfe ao abrigo do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, serão propriedade da Câmara Municipal de Oeiras.

O município de Oeiras, em colaboração com a Federação Portuguesa de Golfe, pretende, assim, recuperar e melhorar o equipamento desportivo municipal de golfe, com o objetivo de implementar o projeto “Oeiras Green Valley. – Academia Municipal de Golfe”.

Visão

Ser uma referência nacional no ensino, prática e promoção do golfe, conciliando o serviço público municipal com o desenvolvimento sustentável da modalidade, em todas as suas vertentes: ambiental, financeira e social.

- ⇒ Democratizar o acesso ao golfe, tornando-se numa Academia de iniciação e desenvolvimento do golfe, de referência nacional;
- ⇒ Promover o desporto como um bem público, fator de saúde, inclusão e dinamização local;
- ⇒ Alinhar com os objetivos do Município de Oeiras em matéria de desporto, educação e sustentabilidade.

Missão

Oferecer experiências de golfe acessíveis, inclusivas e de alta qualidade, através de infraestruturas renovadas, serviços diferenciadores e uma forte ligação à comunidade local.

- ⇒ Garantir o acesso à prática do golfe para atuais praticantes de golfe e visitantes;
- ⇒ Fomentar parcerias com escolas, universidades e empresas;
- ⇒ Apostar na formação de jovens, na captação de novos praticantes e no apoio a projetos que visem o desenvolvimento desportivo.

Situação atual

O campo de golfe do “Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe” encontra-se, atualmente, num estado de degradação acentuado, reflexo de um período de abandono e manutenção deficiente, ausência de manutenção de infraestruturas e falta de investimento estrutural. Este projeto visa a reabilitação do campo de golfe de 9 buracos e áreas envolventes.

Os principais problemas identificados são os seguintes:

1. Estado do Campo e Relvados

- ⇒ Os greens apresentam danos graves face à ausência de rega nos últimos meses, estando também contaminados por infestantes e doenças;
- ⇒ Os tees estão desnivelados, compactados e com presença significativa de vegetação indesejada;
- ⇒ Os bunkers encontram-se inoperacionais, onde a ausência de manutenção levou à perda de areia que deu lugar à presença de infestantes;
- ⇒ Os fairways revelam irrigação deficiente, má cobertura vegetal e solo excessivamente compactado, levando a graves problemas de drenagem;
- ⇒ As zonas de rough e áreas nativas encontram-se sem qualquer manutenção e com riscos iminentes de perigo de incêndio.

2. Sistema de Rega

- ⇒ O sistema de rega está obsoleto e parcialmente inoperacional, com diversas tubagens e aspersores danificados ou fora de serviço;
- ⇒ A comunicação e funcionamento dos satélites de rega está comprometida, bem como de todo o sistema de válvulas;
- ⇒ A programação da rega é manual e desatualizada, sendo urgente a sua modernização;
- ⇒ Nenhuma das bombas de rega está atualmente em funcionamento;
- ⇒ 5 das 6 bombas dos furos de rega estão operacionais, contudo não se tem qualquer informação relativamente às tubagens e caudal disponível nos mesmos.

3. Equipamentos e Infraestruturas

- ⇒ As instalações de apoio, como a casa das máquinas e o armazém, apresentam necessidades de recuperação;
- ⇒ Algumas estruturas auxiliares do campo – caminhos – estão danificadas, comprometendo a segurança dos utilizadores.

O Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe carece de uma intervenção urgente e abrangente, de forma a recuperar condições mínimas de qualidade e segurança para os utilizadores. O estado atual compromete a experiência dos jogadores, a sustentabilidade do espaço e todo o seu potencial desportivo. Será elaborado um relatório técnico e um plano de recuperação que inclua:

- ⇒ Renovação do sistema de rega;
- ⇒ Reabilitação do relvado e áreas de jogo;
- ⇒ Elaboração do plano anual de manutenção;
- ⇒ Contratação com empresa prestadora de serviços para intervencionar o campo de golfe o mais breve possível.

Resolução

Fase 1 – Intervenção Urgente (junho, julho e agosto)

- ⇒ Fornecimento de energia – a cargo CMO
- ⇒ Desmatação
- ⇒ Intervenção crítica no sistema de bombagem
- ⇒ Reparação de greens e de bunkers
- ⇒ Reparações pontuais do sistema de rega
- ⇒ Elaboração de relatório técnico para reparação de sistema de rega e recuperação agrónoma do campo de golfe, com prazo de entrega entre 6 a 8 semanas.

Fase 2 – Preparação de abertura (Agosto/Setembro)

2.1. Reabilitação sistema de rega e recuperação agronómica

2.2. Preparação de operação e logística

- ⇒ Reparação de infraestruturas (clubhouse)
- ⇒ Aquisição de equipamentos
- ⇒ Contratação e formação de staff
- ⇒ Orçamento em anexo ao presente relatório

Fase 3 – Soft Opening (Outubro)

- ⇒ Abertura campo de golfe;
- ⇒ Desenvolvimento de protocolos com escolas, universidades, empresas e instituições sociais;
- ⇒ Elaboração projeto Golfe Adaptado;
- ⇒ Início das atividades

Fase 4 – Inauguração da reabertura do Oeiras Golf (Por definir)

Plano de atividades e Orçamento Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe

Projectos	Custos previstos	Percentagem
1.1. Manutenção inicial campo de golfe	424 768,69 €	34,7%
A. Desmatção	(23 062,50 €)	
B. Intervenção crítica sistema bombagem	(30 000,00 €)	
C. Reparação greens	(60 000,00 €)	
D. Reparação bunkers	(40 000,00 €)	
E. Equipa SOS c/ reparações pontuais sistema rega	(32 983,19 €)	
F. Reparação sistema de rega	(238 723,00 €)	
1.2. Apetrechamento	158 852,55 €	13,0%
A. Material de campo	(35 580,20 €)	
B. Operação	(23 325,62 €)	
C. Receção	(24 231,00 €)	
D. Academia de Golfe de Oeiras	(75 715,73 €)	
1.3. Desenvolvimento da Atividade Desportiva	641 373,77 €	52,4%
A. Recursos Humanos - DAD	(234 496,64 €)	
B. Fornecimentos e serviços externos	(379 522,13 €)	
C. Custo das mercadorias vendidas	(20 605,00 €)	
D. Desenv. Desporto para Pessoas com Deficiência	(2 250,00 €)	
E. Desenvolvimento do Desporto Juvenil - "Experimenta Golfe"	(2 000,00 €)	
F. Taça Oeiras Golfe	(2 500,00 €)	
TOTAL	1 224 995,00 €	100,0%

Cronograma e escalonamento dos gastos de manutenção inicial do campo de golfe e apetrechamento

EXPLORAÇÃO	Custos	Percentagem	Proveitos	Percentagem
JULHO 2025	583 621,00 €	100,0%	0,00 €	0,0%
TOTAL	583 621 €		0 €	

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

EXPLORAÇÃO	Custos	Percentagem	Proveitos	Percentagem
JULHO 2025	20 063,65 €	3,1%	0,00 €	0,0%
AGOSTO 2025	20 063,65 €	3,1%	0,00 €	0,0%
SETEMBRO 2025	37 192,04 €	5,8%	0,00 €	0,0%
OUTUBRO 2025	36 479,82 €	5,7%	39 725,00 €	6,2%
NOVEMBRO 2025	37 779,82 €	5,9%	29 415,00 €	4,6%
DEZEMBRO 2025	36 306,67 €	5,7%	24 315,00 €	3,8%
JANEIRO 2026	42 207,30 €	6,6%	27 725,00 €	4,3%
FEVEREIRO 2026	35 981,67 €	5,6%	28 435,00 €	4,4%
MARÇO 2026	36 642,32 €	5,7%	33 075,00 €	5,2%
ABRIL 2026	37 050,35 €	5,8%	33 875,00 €	5,3%
MAIO 2026	37 129,82 €	5,8%	36 675,00 €	5,7%
JUNHO 2026	39 829,82 €	6,2%	36 875,00 €	5,7%
JULHO 2026	37 412,85 €	5,8%	38 225,00 €	6,0%
AGOSTO 2026	37 329,82 €	5,8%	35 325,00 €	5,5%
SETEMBRO 2026	38 329,82 €	6,0%	37 725,00 €	5,9%
OUTUBRO 2026	37 412,85 €	5,8%	38 625,00 €	6,0%
NOVEMBRO 2026	37 329,82 €	5,8%	37 225,00 €	5,8%
DEZEMBRO 2026	36 831,67 €	5,7%	27 755,00 €	4,3%
TOTAL	641 374 €		504 995 €	

Financiamento ao programa

Identificação da origem dos <u>rendimentos</u> que financiam o programa	Proveitos
Câmara Municipal de Oeiras	720 000,00 €
Proveitos de exploração	504 995,00 €
Total	1 224 995,00 €

FINANCIAMENTO CMO	Valor	Percentagem
JUL/DEZ 2025	678 052,00 €	94,2%
2026	41 948,00 €	5,8%
TOTAL	720 000 €	

Organização e Gestão da “Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe”



Recursos Humanos

Cargo ocupado pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários líquidos	Despesa total prevista
1. Quadro Superior	Direção	51 990,40 €	64 613,00 €
2. Operacional	Receção/logística	26 690,40 €	33 115,00 €
3. Operacional	Receção/logística	26 690,40 €	33 115,00 €
4. Operacional	Receção/logística	26 690,40 €	33 115,00 €
5. Operacional	Receção/logística	27 980,40 €	35 249,00 €
TOTAL		160 042,00 €	199 207,00 €

Recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos

Fornecimentos e serviços	Orçamento
Rentokil, Lda.	415,13 €
ME ATIV - Manutenção do campo	303 101,63 €
Golfmanager	4 649,40 €
Vigilância e Segurança*	1 574,40 €
Honorários - consultoria agrónoma	11 070,00 €
Serviços Bancários	6 250,00 €
Combustíveis	6 000,00 €
Aluguer de viaturas (buggies) - 6 uni	12 951,90 €
Aluguer Programa DAE + Formação	2 016,00 €
Comunicação - fixo	832,00 €
Comunicação - móvel	400,00 €
Comunicação - internet	1 840,00 €
Seguro Acid. Pessoais utentes	1 720,00 €
Seguro resp. civil	2 740,00 €
Trabalhos Especializados - diversos*	1 845,00 €
Publicidade	2 500,00 €
Conserv. e Reparação*	7 500,00 €
Ferram.Materiais Desg.Rápido*	7 500,00 €
Material de escritório	666,67 €
Artigos para oferta	1 700,00 €
Deslocações e estadas	750,00 €
Despesas representação	750,00 €
Outros Fornecimentos e serviços	750,00 €
Sub-total	379 522,13 €
Loja	Orçamento
Custo das Mercadorias Vendidas	20 605,00 €
Total	400 127,13 €

Desenvolvimento da Atividade Desportiva - Atividades regulares

Campo de Golfe e Driving Range

Objetivos:

- ⇒ Promover a prática do golfe em diferentes níveis: lazer, aprendizagem e competição;
- ⇒ Prestar um serviço de qualidade a jogadores, visitantes e membros;
- ⇒ Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental do espaço;
- ⇒ Apoiar o desenvolvimento técnico dos praticantes através de zonas de treino e formação;
- ⇒ Fomentar a captação e fidelização de novos jogadores.

Estrutura:

- ⇒ **Recepção e Atendimento ao Cliente**
 - Check-in de jogadores com ou sem marcação;
 - Venda de green fees e tokens para driving range;
 - Informação sobre horários, regras do campo, tee times e condições climatéricas.
- ⇒ **Campo de Golfe**
 - Gestão de tee times e ritmo de jogo;
 - Controlo de manutenção (cortes, rega, buracos, sinalética);
 - Acompanhamento por marshals (zelar pelo cumprimento das regras e fluidez);
 - Realização de torneios, competições e eventos sociais.
- ⇒ **Driving Range (Zona de Treino)**
 - Venda de fichas (automático ou presencial).
 - Gestão das posições de treino;
 - Apoio técnico e orientação aos utilizadores iniciantes.



Tabela de preços:

Campo de Golfe

	2025	2026
Greenfee federado	20,00 €	22,00 €
Greenfee federado online	18,00 €	20,00 €
Greenfee federado 18B	35,00 €	40,00 €
Greenfee Não Federado	32,00 €	35,00 €
Greenfee Não Federado 18B	60,00 €	65,00 €
Greenfee Junior	7,00 €	7,50 €
Greenfee torneio interno	18,00 €	20,00 €
Greenfee torneio 9B	20,00 €	22,00 €
Greenfee torneio 18B	35,00 €	35,00 €
Pack 10 greenfees - 3 meses - federado	190,00 €	210,00 €
Pack 20 greenfees - 6 meses - federado	360,00 €	400,00 €
Aluguer sacco	18,00 €	20,00 €
Aluguer Trolley Manual	3,50 €	4,00 €
Aluguer buggy	18,00 €	20,00 €

Driving Range

	2025	2026
Token	4,50 €	5,00 €
Token Jr.	3,00 €	3,50 €

Academia Municipal de Golfe

Objetivos:

- ⇒ Democratizar o acesso ao golfe;
- ⇒ Adotar um modelo de formação contínua desde a iniciação até ao alto rendimento desportivo;
- ⇒ Promover a prática regular e estruturada de golfe.

Estrutura:

- ⇒ Academia Municipal de Golfe Jr., para jovens entre os 6 e os 18 anos;
- ⇒ Aulas individuais;
- ⇒ Programas de treino mensais;
- ⇒ Adoção do Programa Nacional de Iniciação ao Golfe – Programa 9 Semanas & ½.

Recursos Humanos

Cargo ocupado pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários líquidos	Despesa total prevista
1. Operacional	Treinador	35 289,00 €	35 289,00 €
	TOTAL	35 289,00 €	35 289,00 €

Tabela de preços:

Academia Municipal de Golfe Jr.

Sub-10 mensal	40,00 €
Sub-18 mensal	50,00 €
Competição mensal	60,00 €

Aulas individuais e Programas de treino mensais de aulas

	2025	2026
Aula 45 min	35,00 €	35,00 €
Aula 45 min 2 pax	55,00 €	55,00 €
Aula 45 min 3 pax	65,00 €	65,00 €
Aula 45 min 4 pax	75,00 €	75,00 €

Programa 4 aulas (2 meses) - 1 pax	110,00 €	110,00 €
Programa 8 aulas (3 meses) - 1 pax	200,00 €	200,00 €
Programa 4 aulas (2 meses) - 2 pax	200,00 €	200,00 €
Programa 8 aulas (3 meses) - 2 pax	360,00 €	360,00 €
Programa 4 aulas (2 meses) - 3 pax	230,00 €	230,00 €
Programa 8 aulas (3 meses) - 3 pax	400,00 €	400,00 €
Programa 4 aulas (2 meses) - 4 pax	270,00 €	270,00 €
Programa 8 aulas (3 meses) - 4 pax	440,00 €	440,00 €



Desporto Escolar/ Desporto Universitário

As atividades desenvolvidas no âmbito do Desporto Escolar, do Desporto Universitário e das iniciativas da Câmara Municipal de Oeiras (CMO) dirigidas à população são de participação gratuita, assegurando o acesso equitativo à prática desportiva. Este princípio aplica-se a todas as atividades no âmbito dos projetos FIT Senior, Jogos de Oeiras, Educa +, entre outras iniciativas sociais como o Projeto Contrato Local de Segurança, reforçando o compromisso da CMO na promoção da atividade física e o compromisso do município com a inclusão, a saúde e o bem-estar de toda a comunidade.

Protocolos com Agrupamentos de Escolas

Objetivos:

- ⇒ Propor a inclusão do golfe em programas de Desporto Escolar;
- ⇒ Criação de atividades curriculares, regulares, para os alunos das escolas do Município de Oeiras do 1º Ciclo;
- ⇒ Curso básico de formação em golfe para professores de Educação Física (em parceria com a FPG).

Protocolos com Universidades

Objetivos:

- ⇒ Golfe como componente prática de cursos como:
 - Ciências do Desporto
 - Gestão do Desporto
 - Fisioterapia e Reabilitação
 - Nutrição Desportiva
- ⇒ Apoio a equipas universitárias com treinos regulares para participação em competições nacionais da FADU (Federação Académica do Desporto Universitário);
- ⇒ Condições especiais nos programas de treino mensais da Academia Municipal de Oeiras
- ⇒ Considerar a Academia Municipal de Golfe como local de estágio para alunos das áreas de fisioterapia, psicologia, nutrição, gestão do desporto e treino desportivo;
- ⇒ Acolhimento de teses e estudos científicos.

Outras atividades desportivas ou de âmbito social

- ⇒ Promoção de aulas de iniciação ao golfe a partir de outubro de 2025, em parceria com o projeto Oeiras Educa+;
- ⇒ Colaboração no Projeto de Golfe Escolar do município, em horário pós-letivo;
- ⇒ Promoção de aulas de golfe à população sénior, em parceria com o projeto municipal Fit Sénior;
- ⇒ Promoção de eventos pontuais no âmbito do Contrato Local de Segurança de Oeiras e para Instituições de Solidariedade Social, em articulação com o município de Oeiras;
- ⇒ Realização de eventos pontuais dos Jogos de Oeiras, em colaboração com o município de Oeiras.

Eventos e Atividades Complementares

- ⇒ Clínicas de golfe e golfe para empresas;
- ⇒ Eventos corporativos e teambuilding;

Sustentabilidade

- ⇒ Cumprimento de normas do processo de certificação GEO, tornando assim a “Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe” como uma referência a nível nacional;
- ⇒ Desenvolver ações de sensibilização para a gestão eficiente dos recursos.

Projetos de desenvolvimento desportivo – Atividades Pontuais

Projeto 1 - Projeto de Detecção e Desenvolvimento de Talentos – Experimenta Golfe

Principais características do programa: estratégias, metodologia e avaliação

Estratégias:

- ⇒ Promover o contacto inicial de jovens até aos 18 anos com o golfe;
- ⇒ Identificar jovens com aptidões motoras, cognitivas e comportamentais compatíveis com o sucesso na prática do golfe;
- ⇒ Criar uma via estruturada para a progressão dos talentos desde a iniciação até à competição.

Metodologia:

- ⇒ Intervenção por fases: sensibilização (experimentação), iniciação (ensino básico) e transferência para o desenvolvimento (treino técnico);
- ⇒ Utilização de materiais adaptados (tacadas curtas, bolas leves, campos reduzidos) na fase de experimentação;
- ⇒ Aplicação de baterias de testes físicos e motores simples para identificação de aptidões na fase de iniciação;
- ⇒ Inserção dos jovens detetados em programas de treino estruturado na Academia Municipal de Oeiras.

Avaliação:

- ⇒ Número de atletas convertidos para a Academia Municipal de Oeiras

Enquadramento humano: conceção e acompanhamento nas diversas fases

Conceção:

- ⇒ Equipa do “Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe” com experiência em formação de jovens e desenvolvimento de programas desportivos;

Elaboração:

- ⇒ Envolvimento de treinadores certificados e de equipa treinada para o efeito;
- ⇒ Definição dos conteúdos e planeamento das sessões com base em referenciais de desenvolvimento de talento desportivo.

Coordenação:

- ⇒ Direção do “Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe”
- ⇒ Articulação com clubes, escolas, municípios e entidades parceiras para a divulgação local do programa.

Acompanhamento:

- ⇒ Treinadores de golfe (nível mínimo I de Título Profissional de Treinador de Desporto);
- ⇒ Treinadores de golfe convidados (nível mínimo I de Título Profissional de Treinador de Desporto).

Avaliação do programa

- ⇒ Avaliação do número de participantes, sessões realizadas, taxa de retenção e satisfação dos envolvidos;
- ⇒ Feedback regular de técnicos e encarregados de educação;
- ⇒ Número de atletas inscritos na Academia Municipal de Golfe.

Designação da Ação*	Data (mês)	N.º Participantes	Orçamento 2019 [€]
Experimenta Golfe	nov/25	50	1 000,00 €
Experimenta Golfe	set/26	50	1 000,00 €
TOTAL			2 000,00 €

Projeto 2 - Taça Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe

Principais características do programa: estratégias, metodologia e avaliação

Estratégias:

- ⇒ Criar um evento anual de referência que promova o golfe como prática saudável, inclusiva e intergeracional.
- ⇒ Estimular a prática do golfe entre os mais jovens e fomentar a continuidade da prática nos adultos e seniores.
- ⇒ Aumentar a visibilidade do Oeiras Golf como espaço aberto, moderno e acessível.

Metodologia:

- ⇒ Torneio aberto a todas as idades a partir dos 6 anos, com escalões próprios por idade
- ⇒ Provas adaptadas à idade e nível dos participantes: circuito reduzido para os mais novos e percurso completo para os adultos.
- ⇒ Organização de atividades complementares (clínicas de golfe).
- ⇒ Divulgação através de redes sociais e media locais.

Avaliação:

- ⇒ Avaliação quantitativa (número de inscritos, taxa de participação por escalão, adesão a atividades complementares);
- ⇒ Avaliação qualitativa através de inquéritos de satisfação a participantes e parceiros;

Enquadramento humano: conceção e acompanhamento nas diversas fases

Conceção:

- ⇒ Equipa do “Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe”, com apoio da autarquia e da Federação Portuguesa de Golfe.

Elaboração:

- ⇒ Comissão organizadora composta por: coordenador técnico, responsável logístico, gestor de comunicação, voluntários e representantes institucionais.
- ⇒ Planeamento detalhado do calendário, regulamento do torneio, distribuição dos recursos e estratégias de comunicação.

Coordenação:

- ⇒ Direção do “Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe”

Acompanhamento:

- ⇒ Equipa de apoio dedicada à monitorização em tempo real do evento, garantindo fluidez e qualidade na experiência dos participantes.

Avaliação do programa

Avaliação do desenvolvimento do programa:

- ⇒ Indicadores de sucesso: número de participantes por escalão, taxa de repetição em futuras edições e presença nos media;
- ⇒ Reunião pós-evento com a comissão organizadora para follow-up dos resultados e de toda a logística associada;
- ⇒ Avaliação dos reflexos na modalidade;
- ⇒ Aumento da procura por aulas e inscrições na Academia Municipal de Golfe após o evento;
- ⇒ Reforço da imagem do golfe como modalidade acessível, familiar e promotora da saúde;
- ⇒ Consolidação de Oeiras como município promotor do desporto para todas as idades;
- ⇒ Criação de uma cultura de prática regular do golfe, cruzando gerações.

Designação da Ação*	Data (mês)	N.º Participantes	Orçamento 2019 [€]
Taça Oeiras Golf	jun/26	100	2 500,00 €
TOTAL			2 500,00 €



Projeto 3 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto para Pessoas com Deficiência

Principais características do programa: estratégias, metodologia e avaliação

Estratégias:

- ⇒ Promover o acesso ao golfe a pessoas com deficiência, principalmente na deficiência intelectual, através de parcerias institucionais.
- ⇒ Estimular a inclusão social e o bem-estar físico e emocional através da prática regular de uma modalidade ao ar livre.
- ⇒ Romper barreiras no desporto, oferecendo oportunidades reais de aprendizagem, superação e participação em eventos.

Metodologia:

- ⇒ Criação de grupos de treino regulares, adaptados às capacidades e necessidades dos participantes.
- ⇒ Sessões com técnicos especializados, utilização de material pedagógico ajustado e estrutura de exercícios simplificada.
- ⇒ Integração progressiva em atividades competitivas (torneios internos e eventos dos Special Olympics Portugal).
- ⇒ Formação contínua dos técnicos em pedagogia do desporto adaptado e inclusão.

Avaliação:

- ⇒ Avaliação individual do progresso técnico e comportamental dos participantes (presença, autonomia, coordenação motora, motivação).
- ⇒ Avaliação de impacto social nas instituições envolvidas (nível de participação, feedback das famílias e cuidadores).
- ⇒ Acompanhamento anual da evolução do projeto com base em indicadores qualitativos e quantitativos.

Enquadramento humano: conceção e acompanhamento nas diversas fases

Conceção:

- ⇒ Desenvolvida por técnicos de golfe, terapeutas ocupacionais e responsáveis das entidades parceiras (ex.: Fundação São João de Deus, Special Olympics Portugal).
- ⇒ Consulta a especialistas em desporto adaptado, educação especial e reabilitação psicomotora.

Elaboração:

- ⇒ Plano pedagógico construído com o apoio de treinadores certificados e técnicos de saúde das instituições;
- ⇒ Definição de objetivos por fases (introdução, adaptação, consolidação, participação em eventos);
- ⇒ Identificação de recursos humanos e materiais necessários (apoio logístico, transporte, equipamentos adaptados).

Coordenação:

- ⇒ Direção do “Oeiras Green Valley – Academia Municipal de Golfe”;
- ⇒ Articulação direta com os responsáveis institucionais das entidades parceiras;
- ⇒ Supervisão técnica contínua com visitas regulares aos núcleos de treino.

Acompanhamento:

- ⇒ Treinadores de golfe (nível mínimo I de Título Profissional de Treinador de Desporto);
- ⇒ Treinadores de golfe convidados (nível mínimo I de Título Profissional de Treinador de Desporto);
- ⇒ Apoio de psicólogos, terapeutas ocupacionais e técnicos sociais sempre que necessário.

Avaliação do programa

Avaliação do desenvolvimento do programa:

- ⇒ Indicadores-chave: número de instituições envolvidas, número de participantes ativos, assiduidade, satisfação das famílias e técnicos;
- ⇒ Realização de sessões de auscultação junto dos parceiros para ajuste contínuo do modelo de intervenção;
- ⇒ Elaboração de um relatório anual com os resultados, boas práticas e propostas de expansão.

Avaliação dos reflexos na modalidade:

- ⇒ Aumento da visibilidade do golfe como modalidade inclusiva e terapêutica;
- ⇒ Criação de oportunidades para que praticantes com deficiência possam integrar circuitos adaptados, incluindo os Special Olympics;
- ⇒ Reforço do papel social do golfe e da sua contribuição para a equidade no acesso ao desporto;
- ⇒ Consolidação de uma rede de formação e prática de golfe adaptado com impacto regional e nacional.

Designação da Ação*	Data (mês)	N.º Participantes	Orçamento 2019 €
Golfe adaptado	out/25 a dez/26	30	2 250,00 €
TOTAL			2 250,00 €



DESCRIÇÃO APETRECHAMENTO (Anexo)

Secção	Material	Unidades	Orçamento
Mobiliário Campo de golfe			
	Tees de saída (1 pack 18 uni + 9 reserva)		
	Branças	27	673,50 €
	Amarelas	27	673,50 €
	Vermelhas	27	673,50 €
	Placas tees de saída	9	2 214,00 €
	Estacas		
	Vermelhas	100	1 686,53 €
	Branças	200	3 786,24 €
	Azuis	50	843,26 €
	Amarelas	50	843,26 €
	Estacas com corda	500	8 605,08 €
	Marcadores de distância		
	100m	7	273,80 €
	150m	7	273,80 €
	200m	3	117,34 €
	Ancinhos - 25 uni - 22 bunkers	25	1 210,32 €
	Buracos campo de golfe	27	1 226,78 €
	Bandeiras green	18	442,80 €
	Hastes bandeiras green	18	1 230,00 €
	Sinalética (Next tee)	9	193,35 €
	Proteção lagos (considera 2 lagos)		
	Boias para lagos	8	492,00 €
	Poste para suporte de boias	8	492,00 €
	Corda (pack 30 metros)	8	98,40 €
	Bancos	5	1 815,48 €
	Lava bolas	9	7 521,29 €
	Placas premios especiais	3	194,13 €
	Sub-total		35 580,35 €
Geral			
	Caixote lixo	2	1 230,00 €
	Bancos	2	726,19 €
	Lava bolas	1	835,70 €
	Bandeiras putting green	18	664,20 €
	Copos putting green	18	817,85 €
	Maquina para trocar buracos	1	1 510,34 €
	Buggy staff c/ bateria de litio	1	13 530,00 €
	Compressor (limpeza sapatos) + mangueira + adaptador	1	615,00 €
	Trolleys aluguer	15	1 845,00 €
	Sinalética	1	567,34 €
	Totem informativo	1	984,00 €
	Sub-total		23 325,62 €



DESCRIÇÃO APETRECHAMENTO (Anexo)

Secção	Material	Unidades	Orçamento
Receção + Escritório			
	Reparação janelas	1	3 690,00 €
	Cartoes de jogo	1	1 845,00 €
	Fardamento	1	7 380,00 €
	Monitor	2	615,00 €
	Computador + licença office	2	3 075,00 €
	Teclado	2	123,00 €
	Rato	2	123,00 €
	Impressora tickets	1	369,00 €
	Impressora	1	492,00 €
	Cadeira	2	615,00 €
	Secretária	1	369,00 €
	Mesa apoio	1	369,00 €
	Armários	3	1 476,00 €
	Instalação alarmes	1	3 690,00 €
	Sub-total		24 231,00 €
Driving Range			
	Buggy apanha bolas	1	19 680,00 €
	Arrasto apanha bolas	1	6 837,96 €
	Distribuidora Bolas Range Servant Ultima 12	1	11 863,72 €
	Elevador p/ Dispensadora	1	5 678,89 €
	Lava Bolas Range Servant BT1300	1	5 134,62 €
	Tabuleiro p/Lava Bolas Range Servant BT1300	1	1 069,41 €
	Cestos	30	369,00 €
	Suporte para cestos	1	332,10 €
	Tokens/sistema dispensadora/Golfmore	1	738,00 €
	Bolas	15000	7 749,00 €
	Alvos campo de treino	6	2 767,50 €
	Distancias campo de treino	6	2 602,11 €
	Tapetes	10	2 460,00 €
	Suportes para sacos	10	2 107,61 €
	Lava tacos	1	790,80 €
	Equipamento desportivo	1	4 920,00 €
	Máquina de pressão	1	615,00 €
	Sub-total		75 715,73 €
	Total		158 852,70 €